

### EDITAL Nº 605/2024

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Vereador da Câmara Municipal de Braga

**Faz saber que**, por despacho de 25/09/2024, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/10/2021 e nos termos da *alínea d) do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)*, fica por este meio notificado o proprietário do muro, sito na Travessa de Monte Castro, na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, do seguinte:

- De acordo com o *artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua redação atual, o município pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, de salubridade e ao arranjo estético, bem como ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo o proprietário, perante o município, o único responsável pela realização das mesmas.
- No âmbito de uma vistoria efetuada ao local em apreço, realizada nos termos da legislação atrás referida, por parte da *Divisão de Fiscalização* deste município, foi elaborado o auto, cuja cópia se anexa (**Auto de Vistoria de 19/01/2023**).
- Dado o estado em que se encontra o muro em questão, com vista a serem repostas as condições de segurança naquele local, nos termos do *artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua redação atual, é intenção deste município ordenar a execução de obras de conservação, elencadas no **ponto 3 do auto de vistoria** atrás mencionado, pelo que, dispõe V. Exa do prazo de **dez (10) dias úteis** para se pronunciar, por escrito, acerca de tal intenção, conforme os *artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA)*, na sua redação atual.
- Findo o prazo sem que V. Exa se pronuncie, presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, convertendo-se automaticamente em decisão final, dispondo a partir daí do prazo de **noventa (90) dias úteis** para executar as obras/trabalhos em causa, sob pena de execução coerciva por parte do município, a expensas de V. Exa.
- Mais se informa que, previamente, deve promover todas as diligências e formalidades legais, nos termos do *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua redação atual e do *Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB)*.
- Caso preveja ocupação da via pública deverá, igualmente, solicitar a respetiva licença.

- Alerta-se V. Exa para a responsabilidade civil e criminal que lhe possa advir caso ocorra algum dano para pessoas e bens em consequência da situação existente.
- Junta-se cópia do Auto de Vistoria.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município

**O Vereador**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República  Jornais: Locais  Regionais  Nacionais  | Outros: Sítio de Internet

Processo	2022/500.10.301/1536
Braga, 19-01-2023	
Local da obra: Travessa de Monte Castro, s/n, união de freguesias de Dume, Real e Semelhe, concelho de Braga.	
Gestor do Processo: Nuno Lopes, eng.º	

## AUTO DE VISTORIA

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2023, realizou-se a vistoria oficiosa ao local acima identificado, nos termos dos artigos 89º e 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, com base nas competências previstas na alínea w) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de setembro.

Compareceram no local, os seguintes técnicos que, para efeito do estabelecido no diploma referido, vistoriaram a obra:

Da Câmara Municipal de Braga, Divisão de Fiscalização:

Manuel Nuno Campos Lopes, com o número mecanográfico 1049 e categoria profissional Técnico Superior;

Luís Henrique da Cruz Bacelar Alves Barreiro, com o número mecanográfico 6384 e categoria profissional Técnico Superior e

Rui Filipe Marques Gomes, com o número mecanográfico 6385 e categoria profissional Técnico Superior.

### 1. Identificação do prédio

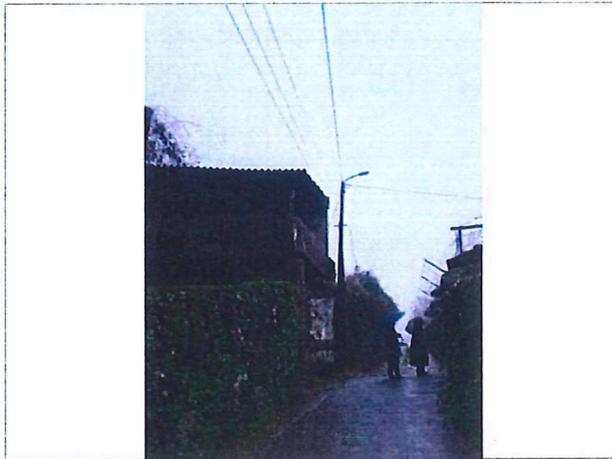
O prédio em análise localiza-se na Travessa de Monte Castro, s/n, união de freguesias de Dume, Real e Semelhe, concelho de Braga, reportando-se a vistoria oficiosa à verificação de um muro de suporte de terras e de vedação que se encontra à face do caminho público.

A Sra. Lucy Rocha de Sousa Afonso, com morada na Travessa de Monte Castro, união de freguesias de Dume, Real e Semelhe, 4700-087 Braga, com correio eletrónico: lrsa22@gmail.com, na qualidade de reclamante, foi notificada para a realização da presente vistoria oficiosa através do ofício notificação n.º 32200 de 30/12/2022, tendo comparecido no local para acompanhar os técnicos presentes na realização da vistoria em causa.

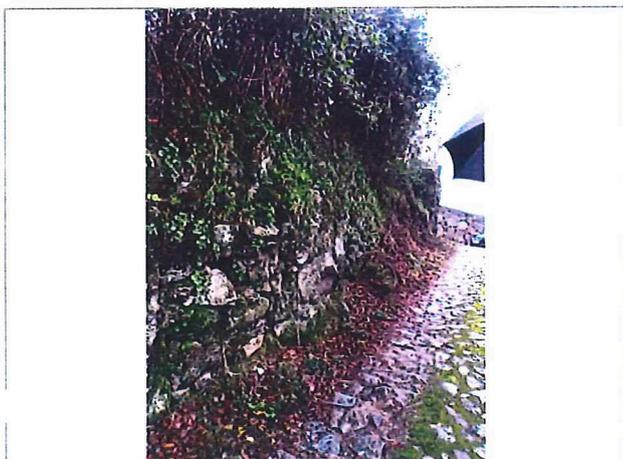
O presidente da União de Freguesias de Dume, Real e Semelhe, com correio eletrónico: presidente@ufrds.pt, na qualidade de reclamante, foi notificado para a realização da presente vistoria oficiosa através do ofício notificação n.º 32201 de 30/12/2022.



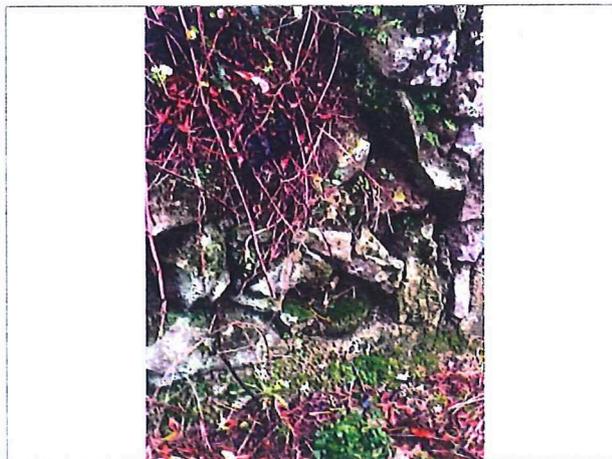
Travessa de Monte Castro, em Dume



Muro de suporte de terras necessita de obras de conservação nos locais onde se verifica instabilidade estrutural, lado sul, por questões de segurança.



Zona do muro onde se verifica instabilidade estrutural



Muro em alvenaria de pedra onde possui elementos estruturais desagregados, soltos e sem ligação que confira estabilidade estrutural a ações permanentes ou outras.

## 2. Estado de conservação do muro suporte de terras

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria foi possível verificar por parte dos técnicos presentes no local o seguinte:

O muro de suporte de terras constituído por elementos em alvenaria de pedra, em juntas secas, localizado à face da Travessa de Monte Castro, s/n, união de freguesias de Dume, Real e Semelhe, em Braga, lado sul, encontra-se, em diversas zonas, muito fragilizado, com elementos construtivos desagregados, soltos ou em falta.

Pelas razões atrás descritas, verifica-se que o muro de suporte de terras não possui uma homogeneidade estrutural a ações horizontais provocadas pela ação das terras e outras cargas pontuais a que está sujeito, podendo, assim, não garantir, nesses locais, as condições satisfatórias de segurança para pessoas e bens, devendo-se, tais factos, à falta da realização de obras de conservação durante o decorrer dos anos e aos materiais utilizados aquando da construção do muro, facto este que compete aos proprietários manter o seu património em adequadas condições de segurança, salubridade e arranjo estético.

Neste sentido, é necessário proceder-se a obras de conservação e reforço do referido muro de suporte de terras, nos locais onde se encontra fragilizado, degradado e sem homogeneidade estrutural, com vista a repor-se as condições iniciais de segurança no local.

## 3. Obras de conservação / reparação preconizadas

3.1. Nos termos do artigo 89.º, n.º 2 e 3, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) é competência da Câmara Municipal ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou a demolição total ou parcial das construções ou partes dela que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

3.2. Face ao anteriormente exposto e do que foi dado observar os técnicos presentes emitem o seguinte parecer:

Face ao estado atual de conservação do muro de suporte de terras localizado à face da Travessa de Monte Castro, em Dume, lado sul, onde possui partes dos seus elementos construtivos em alvenaria de pedra desagregados, soltos ou em falta, não reunindo, nesses locais, as condições satisfatórias de segurança para pessoas e bens, somos a propor que o proprietário do prédio, via edital, seja notificado para proceder a obras de conservação e reforço do muro de suporte em questão, de modo a repor-se as condições de segurança naquele local.

Para os devidos efeitos foi lavrado o presente auto que vai assinado pelos intervenientes.

O funcionário Municipal

O funcionário Municipal

O funcionário Municipal

